**LEI Nº 2.415, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar serviços para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.670.341/0001-32, para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, os serviços a seguir descritos:

a) 32 horas de caminhão pipa;

c) 12 horas de patrola;

d) 32 horas de pá-carregadeira;

e) Roçadeira e equipe de roçadores

f) Trator roçador

g) Equipe de poda de árvores

h) Trator com carreta para transporte da poda

i) Patrolamento e molhação da estrada de acesso ao Motódromo

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2014.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração